

Paralogismos concorrenciais

Por Roberto Luis Troster

As duas mudanças regulatórias mais importantes na última década foram o aumento de instituições de crédito, que subiram 578 para 890 (fintechs e outras, sem incluir as cooperativas) e a regulamentação do Open Finance (Sistema Financeiro Aberto). O objetivo foi aumentar a concorrência (o que é fato) e a eficiência do sistema, o que os números mostram que não ocorreu.

Há dez anos a Selic estava em 14,15% ao ano, aumentou para 15,00%. Nesse período, as taxas médias da conta garantida subiram de 49,1% para 61,2%, as do cheque especial para pessoa jurídica 273,9% para 355,7%, as do cartão de crédito parcelado para pessoa jurídica de 28,4% para 144,2%, e para pessoa física de 136,2% para 189,0% e as do crédito pessoal de 50,8% para 54,2%. Resumindo as taxas não baixaram, com o agravamento de que o IOF para o crédito aumentou.

Outro destaque é que inadimplência aumentou na última década: o número de negativados pessoa jurídica subiu de 4,6 milhões para 8,7 milhões, para pessoa física de 59,2 milhões para 81,2 milhões; o número de recuperações judiciais no ano subiu de 1.287 para 2.226. A relação crédito/PIB subiu de 53,9 para 55,9%, praticamente estável. Está na metade de seu potencial, quando comparada com países com renda per capita parecida.

A taxa média das operações de crédito das cinco maiores instituições é inferior às cobradas pelo restante do sistema, mostrando que o problema não é concentração. E as perdas esperadas de crédito no último trimestre foram 26,8% superiores ao lucro líquido do SFN; R\$ 76,2 bilhões e 60,1 bilhões respectivamente.

Resumindo, os números apontam que o sistema é disfuncional em alguns aspectos. O motivo é que o sistema está focado em proteger o investidor e em lucros de curto prazo, mas pouco com a saúde financeira do tomador. Deveria focar em ambos, são duas faces da mesma moeda. Há paralogismos no entendimento do que é “livre concorrência”.

É contraintuitivo, mas mais instituições em determinados mercados, sem ajustes regulatórios, podem ter o feito oposto. O paralogismo concorrencial é causado por uma generalização apressada sobre o que é “livre concorrência”. O setor pesqueiro ilustra o conceito.

O erro está em assumir que com mais barcos teremos mais peixes e mais baratos. Em ecologia e em economia, há externalidades negativas. Se a pesca for na mesma taxa que a reprodução, o estoque permanece estável. Se for a uma taxa maior, o estoque diminui, assim como o tamanho dos peixes. Ganhos no curto prazo de alguns têm como consequência perdas para todos no médio prazo.

É a pesca predatória. Para evitar que aconteça e prejudique a todos, são adotadas medidas como a criação de unidades de conservação; proibição da pesca durante as épocas de reprodução; cotas de pesca; e tamanho mínimo dos pescados. Os paralelos com o crédito são evidentes.

Não são necessários 890 instituições e Open Finance para ter externalidades negativas, bastam duas. Da mesma forma, basta que um pescador reduza a trama de suas redes para que todos tenham que fazer o mesmo. Instituições de crédito também “reduzem a trama da rede”.

Quando não conseguem dimensionar o risco de crédito adequadamente cobram uma taxa alta para compensar. A taxa elevada não só compensa o risco, como cria mais risco aumentando a

probabilidade de perdas do sistema. Dessa forma os que tem risco baixo pagam mais do que deveriam se o risco for bem dimensionado.

Na média, as perdas esperadas de operações de crédito (R\$ 76,2 bilhões) corresponderam a 27,2% da receita de operações de crédito (R\$ 280,5 bilhões) no último trimestre. Há instituições em que esse valor é muito acima, indicando que é uma estratégia de cobrar alto para absorver as perdas. É um sistema em que lucros de curto prazo de alguns pioram a qualidade de crédito de todos.

Todo estoque pesqueiro possui um LRMS – Limite de Rendimento Máximo Sustentável, que é o limite máximo de pesca que garante a produtividade dos estoques a longo prazo. No crédito existe um LMDS - Limite Máximo de Dívida Sustentável que define quanto pode ser emprestado com externalidades mínimas, definido pelo peso da dívida, não pela dívida. Dessa forma, mais crédito é feito alongando prazos.

Outro paralogismo ocorre quando um tomador de crédito (empresa ou cidadão) que atrase um dia no pagamento de uma operação cai no cheque especial que é dez ou mais vezes mais alto que a operação de crédito. Isso não “livre concorrência”, é abuso de poder de mercado, porque o tomador não tem alternativa.

Para evitar que esses paralogismos deteriore o mercado de crédito, algumas soluções são adotadas. A mais conhecida é o tabelamento de juros. Atualmente, cerca de 76 países têm algum tipo de tabelamento de juros. No Brasil, o crédito consignado para pensionistas é tabelado.

Funciona porque é uma operação padrão, para o mesmo perfil de tomador, com mesmos custos operacionais e mesmo risco de crédito. Mas é a exceção. Apesar de bem intencionado, o tabelamento trata o sintoma, custo elevado do crédito, em vez de tratar da causa, créditos mal concedidos.

O tabelamento de juros é uma faca de dois gumes: se o teto for baixo demais, os bancos param de emprestar para quem tem mais risco (racionamento). Se for alto demais, o mercado tende a ajustar as taxas para cima, fazendo com que a média cobrada suba em direção ao teto. Como a diversidade de clientes, riscos, custos e produtos é extensa, não há um valor único que funcione.

O que fazer? Recomendações: a primeira é manter a política de aumentar a número de instituições e o Open Finance, são avanços importantes, mas devem ser complementados com uma arquitetura concorrencial mais aprimorada. São necessárias regras de precificação, redesenhar os birôs de crédito, reduzir a cunha bancária, manter a marcação original de operações, regular e parametrizar a lei 14.181, penalizar os bancos com inadimplência muito acima da média e aprimoramentos na transparência.

Ilustrando, uma fatura de cartão de crédito apresenta quatro taxas diferentes, taxa mês, taxa ano, custo efetivo total mensal e custo efetivo total anual. Com o custo efetivo total variando conforme o dia do calendário em função da incidência do IOF. A nota de crédito do Banco Central pode ser aprimorada. Vale registrar um retrocesso, o Banco Central parou de divulgar oito relatórios com informações sobre instituições financeiras no IF.Data.

Todas as medidas acima só dependem do Banco Central do Brasil. Que pode desenhar boas regras de concorrência para a construção de uma intermediação financeira eficiente, sustentável e lucrativa. Ganhariam mais os bancos, os cidadãos, as empresas e o Brasil.